



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N° 021/2020

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 033/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do convênio nº 1216/2018, pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o que inviabiliza o prosseguimento do feito devido à falta de repasse financeiro, justificando, assim, o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 033/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág: 58/59 Data: 17/02/20 - Edição: 1950
<input checked="" type="checkbox"/>	Jornal: ORJ - Pág: 13 Data: 15/02/20 - Edição: 3271


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal